



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo Susep nº 15414.000901/2014-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de EQUATORIAL MICROSSEGUROS S.A., com sede na cidade de Goiânia – GO, na assembleia geral de constituição realizada em 27 de março de 2014:

I – constituição da Sociedade, com sede na Avenida Parnaíba, 538, sala 10, Setor Central, CEP 74020-010, Goiânia – GO;

II – subscrição e integralização do capital social de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 750.000 ordinárias e 750.000 preferenciais sem direito a voto;

III – aprovação do estatuto social; e

IV – eleição dos diretores.

Art. 2º Conceder a EQUATORIAL MICROSSEGUROS S.A. autorização para operar exclusivamente microsseguros de danos e pessoas nas regiões primeira a sexta do território nacional, nos termos do artigo 2º da Circular Susep nº 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 3º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de EQUATORIAL MICROSSEGUROS S.A. são exercidos por EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CNPJ nº 42.150.987/0001-70.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente